

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/91

Dá nova denominação as Ruas do Conjunto Caiuás, que se especifica.

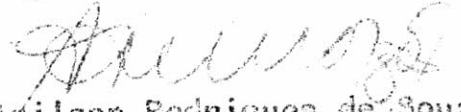
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 21.08.91 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Conjunto Caiuás, passarão a ter a seguinte denominação, conforme relação abaixo:

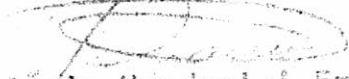
- Rua A - Rua Elizeu Silveira Dutra ;
- Rua B - Rua Ari Brescovit ;
- Rua C - Rua Hernando Peixoto Ribas;
- Rua D - Rua Ibraim Sutil de Oliveira;
- Rua E - Rua Napoleão Alves Machado;
- Rua F - Rua Doneville Pereira dos Santos;
- Rua G - Rua Dionizio Lopes;
- Rua J - Rua Urbano Garcia Arantes;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 26 de agosto de 1991


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 26.08.91


Indalecio Vanderlei Franco
Secretário de Administração